

EDITAL Nº 106, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

| CAMPUS SEROPÉDICA, NOVA IGUAÇU E TRÊS RIOS | | | | |
|--|---|---|-------|--|
| PROCESSO | INSTITUTO/ DEPARTAMENTO | ÁREA / DISCIPLINA | VAGAS | FORMAÇÃO EXIGIDA |
| 23083-027328/2017-52 | Educação / Educação Física e Desportos | Cineantropometria | 01 | Graduação em Educação Física e Mestrado em Qualquer área |
| 23267.001445/2017-38 | Multidisciplinar / Letras | Língua Espanhola com Ênfase em Fonética e Fonologia | 01 | Graduação |
| 23083.023072/2017-12 | Três Rios / Direito, Humanidades e Letras | Direito Civil | 01 | Graduação em Direito. Mestrado em Direito com ênfase em Direito Civil e/ou Direito Privado |

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 30 de Outubro de 2017 a 06 de Novembro de 2017 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 30 de outubro até às 14h do dia 06 de novembro de 2017, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 06 de novembro de 2017. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 30 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

2.10.3. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados para o e-mail coap@ufrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 30 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado ou a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias do Histórico Escolar e do Diploma, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Assuntos Administrativos.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

8. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

9.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2017.

20 horas

| Classe / Equivalência | VB | RT | Total |
|-----------------------|----------|----------|----------|
| Adjunto A-1 | 2.236,29 | 1.068,79 | 3.305,08 |
| Assistente A-1 | 2.236,29 | 531,73 | 2.768,02 |
| Auxiliar c/ espec | 2.236,29 | 171,79 | 2.408,08 |
| Auxiliar c/ aperf | 2.236,29 | 95,44 | 2.331,73 |
| Auxiliar | 2.236,29 | XX | 2.236,29 |

40 horas

| Classe | VB | RT | Total |
|-------------------|----------|----------|----------|
| Adjunto A-1 | 3.177,22 | 2.580,39 | 5.757,61 |
| Assistente A-1 | 3.177,22 | 1.091,90 | 4.269,12 |
| Auxiliar c/ espec | 3.177,22 | 410,67 | 3.587,89 |
| Auxiliar c/ aperf | 3.177,22 | 186,42 | 3.363,64 |
| Auxiliar | 3.177,22 | XX | 3.177,22 |



10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

11.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRJ.

11.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

11.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

11.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

11.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

11.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

11.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

11.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

11.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

RICARDO LUIZ LOURO BARBARA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATOS DE CONTRATOS

~~Espécie: Contrato nº 106/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Maxwell Cavaleante Jacome. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 24/08/2017. Duração: 12 (doze) meses.~~

~~Espécie: Contrato nº 107/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Arthur Munay Dantas da Silveira. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 28/08/2017. Duração: 12 (doze) meses.~~

~~Espécie: Contrato nº 109/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e William Vieira Gomes. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 14/09/2017. Duração: 12 (doze) meses.~~

~~Espécie: Contrato nº 112/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Jéssica Farias de Mesquita. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 28/09/2017. Duração: 12 (doze) meses.~~

~~Espécie: Contrato nº 113/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Bianca Alencar Vieira. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 05/10/2017. Duração: 12 (doze) meses.~~

~~Espécie: Contrato nº 118/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Francisca Joyce dos Santos Bandeira. Objeto: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 06/10/2017. Duração: 12 (doze) meses.~~

EXTRATOS DE RESCISÃO

~~ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº. 06/2017 CONTRATANTE Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADA Maurina Lima Porto. OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.745/93. Vigência: 03/11/2017.~~

~~ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº. 53/2016 CONTRATANTE Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADO Leandro Pires Araújo. OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.745/93. Vigência: 15/10/2017.~~

~~ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº. 46/2016 CONTRATANTE Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADO Juarez Pompeu de Amorim Neto. OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.745/93. Vigência: 31/10/2017.~~

~~ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº. 120/2016 CONTRATANTE Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADO Renan de Souza Rezende. OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.745/93. Vigência: 02/10/2017.~~

~~ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº. 33/2017 CONTRATANTE Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADO(A) Juliana de Oliveira Rocha Franco. OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.745/93. Vigência: 28/09/2017.~~

~~ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº. 76/2016 CONTRATANTE Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADO(A) Rafael Castro de Souza. OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.745/93. Vigência: 26/09/2017.~~

~~ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº. 74/2016 CONTRATANTE Universidade Federal Rural do Semi-Árido; CONTRATADO(A) Edpo Rodrigues de Moraes. OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.745/93. Vigência: 14/09/2017.~~

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

~~ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 52/2017, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Talles Amony Alves de Santana. Objeto: Alterar a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 15/09/2017.~~

~~ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 102/2016, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Marcelo Nobre dos Santos Beserra. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 21/09/2017.~~

~~ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 107/2016, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Gutemberg Ferreira Diniz. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 20/09/2017.~~

~~ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 108/2016, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Marco Jacinto Katzenberger Baptista Novo. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 09/09/2017.~~

~~ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2016, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Clodomiro Alves Junior. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 26/09/2017.~~

~~ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 112/2016, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Manuela de Souza Leite. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 04/10/2017.~~

~~ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 114/2016, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Marcia Viviane Alves Saraiva. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 06/10/2017.~~

~~ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 117/2016, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Bruna Lourena de Lima Dantas. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 17/10/2017.~~

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2017 - UASG 153033

~~Nº Processo: 23091006797201739. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de testes psicológicos. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 30/10/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.coستا e Silva - C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-60-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO
Diretor da Divisão de Licitações~~

~~(SIDECA 27/10/2017) 153033-15252-2017NE800001~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2017 - UASG 153163

~~Nº Processo: 23080054452201711. DISPENSA Nº 504/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Gerir administrativa e financeiramente o projeto institucional intitulado "Vestibular UFSC 2018". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 19/10/2017 a 31/12/2018. Valor Total: R\$2.410.596,35. Fonte: 250153163 - 2017NE803228. Data de Assinatura: 19/10/2017.~~

~~(SICON 27/10/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017/0068

~~Espécie: Termo de Convênio nº 2017/0068. Universidade Federal de Santa Catarina, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, FAPUE, e Alcides Antônio Miotto. Objeto: Execução do Projeto de Extensão que objetiva o "Melhoria genética da prolicidade de Linhas de fêmeas suínas". Vigência: vigorará pelo período de 12 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2018. Data de Assinatura: 12/10/2017. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Processo UFSC: 23080.033931/2017-01. Entidades, Assinam: Senhor Alcides Antônio Miotto, Senhor Gilberto Vieira Angelo, Superintendente da FAPUE, e Prof. Alexandre Marino Costa, Reitor em exercício da UFSC.~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2017 - UASG 153164

~~Nº Processo: 23081040851201794. Objeto: Manutenção corretiva de um termociclador EPPENDORF, MODELO MASTERCYCLER Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Dispensa em 26/10/2017. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/10/2017. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 6.030,69. CNPJ CONTRATADA: 03.010.937/0001-36 EPPENDORF DO BRASIL LTDA.~~

~~(SIDECA 27/10/2017) 153164-15316-2017NE802640~~

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2017 - UASG 153164

~~Nº Processo: 23081040860201785. Objeto: Peças para manutenção corretiva do equipamento MICROCÓPIO, marca OLYMPUS, modelo CX 40, localizado no Laboratório de Biologia e Microbiologia do Solo, Departamento de Solos/CCR Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Dispensa em 26/10/2017. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/10/2017. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 2.698,53. CNPJ CONTRATADA: 04.937.243/0001-01 OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.~~

~~(SIDECA 27/10/2017) 153164-15238-2017NE802640~~

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2017 - UASG 153164

~~Nº Processo: 23081042505201741. Objeto: Dois SISTEMAS DE AQUISIÇÃO DE DADOS DE CORRENTE E TENSÃO ISOLADO, cada um deles composto por 1 (um) Osciloscópio 100mhz com quatro canais analógicos e dezesseis canais digitais, Software para tratamento de sinais mensurados, 3 (três) Ponta de prova de corrente 100KHZ/100A e 1 (uma) Ponta de prova diferencial 70MHZ/7kV Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica com recurso de órgão de fomento. Declaração de Dispensa em 26/10/2017. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/10/2017. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 109.000,00. CNPJ CONTRATADA: 13.409.414/0001-10 RCBI INSTRUMENTOS LTDA - EPP.~~

~~(SIDECA 27/10/2017) 153164-15238-2017NE802640~~